TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 597, DE 19 DE MARÇO DE 1.974.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória correspondente ao lote de terras cadastrado sob o nº 02.109.182.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terras cadastrado sôb o nº 02.109.182, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 02.109.182, de 12 de Março de 1.973;

Considerando, finalmente, o que consta do Provesso nº 4498/73,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 02.109.182, expedida em 12 de Março de 1973, em favor de WALDEMAR CORREIA DE ARAÚJO;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATALLAH)
Prefeito Municipal

(CLÁUDIO BATISTA FEITOSA)
Diretor do Departamento de Administração